

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 41 / 2026, DE 24 AGOSTO DE 2026

Ata da 41ª reunião (quadragésima primeira) extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos 24 do mês de agosto de 2026 – segunda-feira, nas dependências da SMS – Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Campos Salles, 33, Jardim Belvedere – Araras/SP. A reunião teve início às 18h15 min e término às 18h33 com a seguinte pauta

1.Expediente: 1.1Justificativa de ausência dos conselheiros: Ana Maria Do Nascimento Da Silva(SINDSEPA), Maria Deice da Silva(SINDSEPA), Flordemi Aparecida Luzetti Bautista (AVIDA), Luiz Paulo Sentinella Januário (AVIDA), Rodrigo Luiz Vieira (SINDSAÚDE), Joice Cristina Ferreira Santos (SINDSAÚDE), Mirian Cristiane Francisco (SMS), Regis Roberto Olivério(ISCMA). **2. Informes:** Alteração do conselheiro titular do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Mario Augusto Fernando Santos (SINDSAUDE) para Rodrigo Luiz Vieira (Rodrigo Luiz Vieira) e suplente para Joice Cristina Ferreira Santos (SINDSAUDE). **3.Ordem do dia: 3.1 assuntos para discussão. 3.2 Assuntos para deliberação: A) Aprovação 2º Termo Aditivo do Plano de Trabalho (Convênio nº053-2024) – Pronto Atendimento HSLM. Participaram da reunião os conselheiros e conselheiras titulares:** Elizabete Cristina Franco da Silva Ridolfo (ALARA),Francisco Kapp (Associação dos aposentados e pensionistas), Ana Carla Tozzo(ONG Somos), Cristina da Cruz Franchini (FHO), Paulo Corte Neto (CRMV), Thiago Camargo Cianciardi (APAE),Romildo Benedito Borelli (SMS), Vandersi Pavan Bressan(SMS). **Suplentes com direito a voto:** Ana Cristina Wiziack Zago Perroni(SMS), Vivian Naziazeno de Oliveira (HSLM). **Suplentes sem direito a voto:** Vera Helena Belém (Associação dos aposentados e pensionistas), Sandra Aparecida Gonçalves(ONG Somos).**Funcionários sem direito a voto:** Bruno Barioni Ribeiro Rosa (SMS), Julia Souza da Silva Leandro (SMS), Maria Roseli Zutin Franzini (SMS). **3.2 Assuntos para discussão 3.3 Assuntos para deliberação: A) Aprovação 2º Termo Aditivo do Plano de Trabalho (Convênio nº053-2024) – Pronto Atendimento HSLM.** Exposto por Vivian Naziazeno de Oliveira (HSLM), com a relação ao plano de trabalho do PA, a vigência iniciou em dezembro de 2025 estava prevista até 31 de agosto de 2026 por questões orçamentaria do município, houve agora o interesse na renovação e a instituição encaminhou o plano de trabalho para validação e aprovação, o valor mensal é de R\$ 919.000,00 mil reais mês, e na renovação se manterá o mesmo valor,

a alteração principal foi a questão do transporte, o objeto do aditamento, prazo de vigência, plano de aplicação de recurso, padrão AUDESP, cronograma de desembolso que se estende e a inserção de locação de ambulância pós-fixado.

Foi destacado que a inclusão desse item decorreu de uma necessidade apresentada pelo Município, com o objetivo de evitar a desassistência do SAMU, especialmente impedindo que ambulâncias do serviço sejam utilizadas para transportes intermunicipais. Após análise da demanda média mensal, definiu-se que a locação de ambulância, quando necessária, será realizada em caráter pós-fixado, mantendo-se o convênio no valor mensal de R\$ 919 mil e efetuando-se o pagamento adicional somente quando houver efetiva necessidade de transporte intermunicipal de paciente, como exemplo nos casos de encaminhamento do PA para Piracicaba. Foi informado que, quando houver necessidade de transferência intermunicipal de pacientes para serviços não disponíveis no Hospital São Leopoldo, como em casos que demandem encaminhamento para Piracicaba, poderá ser acionada empresa especializada na locação de ambulância equipada. O eventual desembolso pelo Município dependerá da comprovação da necessidade, mediante prestação de contas contendo a situação e a data do atendimento. Ressaltou-se que não se trata de valor aberto, havendo teto máximo de R\$ 12.500,00, e que o repasse somente ocorrerá quando efetivamente houver necessidade. A medida se aplica exclusivamente a casos intermunicipais, não abrangendo atendimentos dentro do próprio Município nem casos psiquiátricos. Complementado pelo secretário Romildo Benedito Borelli (SMS) demais informações, e dúvida da conselheira Vera, sanada pelo secretário e Vivian (HSLM) especifica detalhadamente o item 7.3.1 que se trata da pactuação e prevê o custeio, pela entidade, do transporte intermunicipal de pacientes por meio de ambulância locada, quando devidamente indicado para tratamentos de saúde em outros municípios, ficando vedada a utilização dos recursos para transportes dentro do Município de Araras e para pacientes psiquiátricos. O valor foi estimado com base na série histórica das locações realizadas no último exercício, considerando a média de quatro transportes mensais, com repasse municipal limitado ao montante máximo de R\$ 12.500,00 por mês, em caráter pós-fixado e mediante comprovação dos serviços efetivamente realizados. Para a prestação de contas e liberação dos recursos, a entidade deverá apresentar os respectivos documentos fiscais, com a identificação e os dados do paciente transportado, bem como as demais informações

necessárias à comprovação do transporte intermunicipal, caso houver uma demanda maior e o custo ser superior a R\$12.500,00 o valor excedente será pago pela instituição, sem ônus para a Secretaria de Saúde. Após votação aprovado por unanimidade. Sem mais, eu, Bruno Barioni Ribeiro Rosa _____ lavrei esta ata extraordinária nº 41.